

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

### **PORTARIA Nº 232, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 980/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710484.

Art. 2º Credenciar a Universidade de Sorocaba - Uniso, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/n, bairro Vila Artura, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Dom Aguirre, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/n, bairro Vila Artura, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo (CNPJ 71.487.094/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

### **PORTARIA Nº 233, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 976/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718743.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, Centro, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, Centro, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais (CNPJ 23.955.214/0001-17).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

### **PORTARIA Nº 234, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 588/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719435.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade do Sul, com sede na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1.600, Centro, no município de Itabuna, no estado da Bahia, mantida pela UNIC Educacional Ltda. (CNPJ 14.793.478/0001-20).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.